



**LOCAMÉRICA RENT A CAR S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 04.437.534/0001-30 - NIRE 31.300.136.965

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2023, às 14h00, realizada virtualmente e na sede social da Companhia, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, parte, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-900. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia. **Publicações legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., foram divulgadas ao mercado em 31 de março de 2023 por meios dos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([www.localiza.com/ri](http://www.localiza.com/ri)), bem como foram publicadas no dia 04 de abril de 2023, nas páginas 08 a 13, no jornal "Hoje em Dia", e em sua edição digital, na mesma data.

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Fernando Memoria Porto, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias. **Ata em forma de sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (2) aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; (3) fixar o montante da remuneração anual global da administração; e (4) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) deliberar pela alteração do Estatuto Social da Companhia para modificar as redações dos artigos 11, alínea "I", 17 e 18; (2) caso aprovada as deliberações acima previstas, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (3) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária** (1) Submetidas à apreciação e formalmente aprovadas, sem ressalvas, reservas ou restrições as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. (2) Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 303.499.371,19 (trezentos e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 15.174.968,56 (quinze milhões, cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 154.489.114,76 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais todo o montante já foi anteriormente creditado a título de juros sobre o capital próprio; e (iii) R\$ 133.835.287,87 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 23, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia.

<b>Resumo:</b>	
Lucro líquido do exercício	R\$ 303.499.371,19
<b>Destinação:</b>	
Constituição de reservas	
Legal	R\$ 15.174.968,56
Estatutária	R\$ 133.835.287,87
Remuneração aos acionistas	
a título de dividendos e juros sobre o capital próprio	R\$ 154.489.114,76

(3) Restou aprovado que a administração da Companhia não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre esta Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2024. (4) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Em Assembleia Geral Extraordinária** (1) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para: (i) alterar a redação da alínea "I" do artigo 11; e (ii) alterar a redação dos artigos 17 e 18. Dessa forma, os artigos supramencionados passarão a vigorar da seguinte forma: "Art. 11. (...) (f) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, exceto quando a subscrição e integralização de aumentos de capital for de subsidiárias integrais diretas ou indiretas da Companhia constituídas no Brasil;" **Artigo 17.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por dois Diretores em conjunto; (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. §2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 18.** As procações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. §1º. As procações ad judicium poderão vigorar por prazo indeterminado. §2º. As procações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. (2) Aprovada a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas no item acima. O texto do Estatuto Social consolidado da Companhia, ora aprovado conforme a proposta da administração, já contemplando os itens indicados acima, foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em apartado a esta ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia. (3) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luis Fernando Memoria Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Oliveira Carvalho. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima constantes, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino Secretária

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2090-7CC7-8B67-FBB8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2090-7CC7-8B67-FBB8



### Hash do Documento

T8cG7kNrXbH60o5I3GgEEw4DFUORPRIhfHnaB803mbU=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 04/05/2023 21:07 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

